



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1001/2017
DE 19 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2017, e dá outras Providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 963/2106, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2087 – Incentivos a produção Pecuária

(150) – 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente– R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos:– Transferências de Convênios da União.

TOTAL - R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito

Projeto de Lei nº 026/2017.
Lei de autoria do Executivo Municipal.